

# MOÇÃO MUNICIPAL DE REJEIÇÃO À GEOENGENHARIA NO QUADRO DE COMPETÊNCIAS DA AUTONOMIA LOCAL

Moção para promover uma declaração institucional de rejeição às fumigações clandestinas aéreas dos nossos céus no quadro de programas de geoengenharia orientados a manipular o clima, com grave impacto no meio ambiente e na saúde pública.<sup>1</sup>

Sr. / Srª \_\_\_\_\_, Vereador do Grupo \_\_\_\_\_, do Município de \_\_\_\_\_ apresenta à Assembleia Municipal a presente MOÇÃO para o seu debate e aprovação, se for caso disso, de acordo com a seguinte

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PRIMEIRO

Desde há mais de uma década estão a ser levadas a cabo fumigações clandestinas aéreas na nossa província, por aviões fora do controlo oficial do radar. Estas fumigações executam-se no quadro de programas de geoengenharia orientados a paliar a mudança climática... Na realidade consistem em manipular o clima e as comunicações globais através do controlo da estratosfera e da ionosfera para fins militares, proibido por lei desde 1977.

### SEGUNDO

A manipulação do clima implica a capacidade para criar nevoeiro, nuvens, chuva, tempestades, etc. E também para desfazer o nevoeiro, as nuvens, impedir as chuvas, e fomentar a seca prolongada..., provocando a ruptura dos recursos hídricos de um país. Trata-se de uma arma de controlo total dos recursos essenciais de um território: a alimentação e a água.

### TERCEIRO

A destruição dos padrões naturais do clima tem consequências catastróficas para a vida no planeta, levando-nos a um ponto sem retorno. O uso de produtos tóxicos na atmosfera como sais de alumínio, bário, titânio, e tório, de matéria orgânica, de fibras, ou de nanomateriais, intoxicam o nosso ar, água, e toda a cadeia alimentar, afectando a nossa saúde. O alumínio e o bário são neurotóxicos são relacionados com o alzheimer e o parkinson. Também reduzem as nossas colheitas e dizimam as nossas florestas. Casualmente a Monsanto já vende sementes transgénicas e árvores resistentes ao alumínio e ao stress hídrico.

### QUARTO

A manipulação do clima como arma de guerra forma e tem formado parte da política exterior dos Estados Unidos através da NATO e das Nações Unidas. E está a ser levada a cabo a nível global desde há mais de uma década, sem conhecimento nem consentimento da população Civil, e desprezando o mais elemental princípio de precaução.

## QUINTO

Estes factos são ocultados aos cidadãos, impedindo um debate público que têm perdido de antemão. Enquanto se elabora um quadro legal dentro do contexto oficializado da mudança climática que lhes permita operar dentro da legalidade, os governos negam que estes factos estejam a acontecer. E os cidadãos abandonados pelas instituições que os devem proteger como o Estado e o Exército, vêm-se obrigados a tomar a sua própria defesa.

## SEXTO

Em, consequência do atrás exposto, o passado 8 e 9 de Abril de 2013, a sociedade civil europeia levou a denúncia de estes factos ao Parlamento Europeu, tendo sido apresentada uma petição formal a 13 de Maio solicitando uma investigação independente a este respeito. Nesta perspectiva procura-se o apoio social e institucional, pra pôr fim a estas práticas ilícitas e destrutoras.<sup>1</sup>

## SÉTIMO

Considerando a gravidade dos factos aqui expressos, considerando que estão a ser violados direitos fundamentais dos cidadãos como a segurança e a saúde pública, **considerando a petição apresentada ao Parlamento Europeu a 13 de Maio de 2013, e os seus fundamentos de facto e de direito**, considerando que isto não é uma questão ideológica senão de interesse geral, e fazendo uso da autonomia municipal prevista na Carta Europeia de Autonomia Local, o Grupo \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_, propõe à Assembleia Municipal a adopção do presente

## ACORDO

1. Rejeitar as práticas de geoengenharia global, e as fumigações clandestinas aéreas sobre o território municipal, **dentro do quadro das competências deste Município, de protecção dos recursos municipais e dos seus munícipes.**
2. Subscrever a petição perante o Parlamento Europeu nos seus próprios termos, apresentada por Terra SOS-tenible, Skyguards e Alternativa a 13 de Maio de 2013, para que se realize uma investigação independente dos factos denunciados.
3. Dar conhecimento ao Governo e aos Grupos Políticos da Assembleia da República, para efeitos de que se faça constar oficialmente esta iniciativa.
4. Enviar cópia de estes acordos à Associação Promotora desta iniciativa Terra SOS-tenible e à sua plataforma cidadã contra a geoengenharia: [www.guardacielos.org](http://www.guardacielos.org)

Em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

<sup>1</sup> A resposta institucional far-se-á pública para conhecimento dos cidadãos.



## PETIÇÃO AO PARLAMENTO EUROPEU

### COMISSÃO DE PETIÇÕES

*Os subscritores, Josefina Fraile Martín, consultora em desenvolvimento rural e administração pública, de nacionalidade espanhola, com o D.N.I. 12.691.746 R, com domicílio na Plaza de la Paz, 16 - 34886 de Velilla del Río Carrión (Palencia) Espanha, na qualidade de Presidente da Associação de âmbito nacional, Terra SOS-tenible, com sede social na Plaza de la Paz, 16 - 34886 de Velilla del Río Carrión (Palencia) Espanha, e Nº de Registo: 170352, e a título pessoal.*

*E, Giulietto Chiesa, de nacionalidade italiana, jornalista desde 1981, ex-deputado do Parlamento Europeu de 2004 a 2009, com domicílio em Via Urbana 100, 00184 Roma Itália, na qualidade de Presidente der Alternativa-laboratório político, associação fundada em 2010 e à espera de registo oficial, com sede social em Via Baccina 6/5 Roma, Itália, e igualmente a título pessoal,*

Em virtude do disposto no artigo 227 (Direito de petição), 202 (Exame das petições) e 203 (Publicidade das petições) do Regulamento Interno do P.E., apresenta à Comissão de Petições do Parlamento Europeu a seguinte petição colectiva relacionada com:

***A violação dos direitos fundamentais dos cidadãos europeus recolhidos nos Tratados, como o direito à saúde, à segurança, e à integridade, assim como o direito a estar informados; esta petição está igualmente relacionada com o meio ambiente, e com a protecção do consumidor.***

### FUNDAMENTOS DE FACTO

#### **PRIMEIRO:**

No passado 9 de Abril celebrou-se uma conferência no Parlamento Europeu com o título “Mais além das teorias de modificação climática - Sociedade civil versus geoengenharia” - com base na Proposta de Resolução e ao Relatório (A4-005/99) de 14 de Janeiro de 1999, sobre meio ambiente, segurança e política exterior, adoptado pela Comissão de Assuntos Exteriores, Segurança e Defesa e a Comissão do Mais Ambiente, Saúde Pública e Protecção do Consumidor e apresentado pela oradora Maj Britt Theorin.

#### **SEGUNDO:**

A citada conferência foi patrocinada pela Parlamentária Europeia Sr<sup>a</sup> Tatjana Zdanoka do grupo Os Verdes/Aliança Livre Europeia. E promovida pela associação de direito, espanhola, Terra SOS-tenible; Alternativa (associação italiana de facto), e a plataforma europeia Skyguards (agrupamento de associações de facto) que engloba diferentes associações europeias contra a modificação do clima (geoengenharia, fumigações clandestinas aéreas, e HAARP,...)

#### **TERCEIRO:**

No quadro de dita conferência apresentou-se uma petição ao Parlamento Europeu que se formaliza no presente documento.

#### **QUARTO:**

As premissas para dita petição final do evento citam-se a continuação:

“Considerando a gravidade dos assuntos expostos na conferência e recapitulados na intervenção final com o título: “resumo, observações e petições”, que anexamos e à que nos remetemos, citamos aqui as principais preocupações da sociedade civil europeia sobre o tema objectivo da conferência:

1. A Europa está a ser objecto de fumigações clandestinas massivas desde há mais de uma década, relacionadas com programas de geoengenharia orientados supostamente a *“paliar o aquecimento global”*, e facilitar operações de HAARP (Programa de Investigação de Alta Frequência Auroral Activa), e actividades relacionadas com HAARP, como as do MUOS, na Sicília.
2. estas acções estão fora de qualquer quadro legal, nacional e internacional, sem o conhecimento nem autorização dos cidadãos e desprezando o mais elemental princípio de precaução;
3. as consequências de estas acções sobre a saúde das pessoas, e a vida no planeta são inestimáveis;
4. os governos nacionais, que forçosamente autorizam o uso do espaço aéreo para estes fins, negam que isto esteja a acontecer;
5. a negação institucional de factos evidentes que violam os direitos fundamentais dos cidadãos (o direito à saúde, à segurança e à integridade física e psíquica), deixa aos cidadãos no mais absoluto desamparo.

#### **QUINTO:**

**Com base nas anteriores premissas pede-se ao Parlamento Europeu a tutela efectiva da cidadania europeia.**

#### **SEXTO:**

Por outro lado, conhecendo que existe o instrumento jurídico da “comissão parlamentar extraordinária de investigação”, e que o Parlamento Europeu dispõe de este instrumento essencial, pede-se (1) que se faça uso do mesmo com a maior celeridade; (2) que esta proposta seja levada à Presidência do Parlamento Europeu para o seu exame; e (3) que se abra um debate público no que participe a sociedade civil, e que se tenha como parte com a finalidade de poder aportar as provas e testemunhos do que está a acontecer.

#### **SÉTIMO**

Por último pede-se o pleno cumprimento das recomendações da Proposta de Resolução sobre *Meio Ambiente, Segurança e Defesa*, citada no ponto PRIMEIRO, citando entre outros a elaboração de um documento verde sobre as actividades militares que afectam o meio ambiente; a restrição do segredo da investigação militar assim como a submissão dos programas militares a controlo democrático e parlamentar, e a aplicação das leis civis às actividades militares.

## FUNDAMENTOS DE DIREITO

### 1. Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Adoptada no ano 2000.

- **Artigo 2** - *Direito à integridade da pessoa (Toda a pessoa tem direito à sua integridade física e psíquica)* - **Artigo 6** - *Direito à liberdade e à segurança. Toda a pessoa tem direito à liberdade e à segurança* - **Artigo 37** - *Protecção do meio ambiente: As políticas da União integrarão e garantirão de acordo com o princípio de desenvolvimento sustentável um alto nível de protecção do meio ambiente e a melhora da sua qualidade.*

2. **Directiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos efeitos de determinados planos e programas no meio ambiente** estipula que se levem a cabo avaliações meio ambientais de determinados planos e programas que possam ter efeitos negativos no meio ambiente.

3. **O Acordo Internacional de Aarhus, sobre o acesso à informação, a participação do público na toma de decisões e o acesso à justiça em matéria de meio ambiente adoptado em 1998.** Este acordo relaciona os direitos do meio ambiente e os direitos humanos. Reconhece que temos obrigação com as gerações vindouras; estabelece que o desenvolvimento sustentável só se poderá alcançar com o compromisso de todos os implicados; relaciona a responsabilidade governamental e a protecção meio ambiental; põe em relevo a necessária interacção entre o público e as autoridades num contexto democrático.

4. **Declaração Universal dos Direitos Humanos adoptada pelas Nações Unidas em 1948** - **Artigo 3** - Todo o individuo tem o direito à vida, à liberdade e à segurança da sua pessoa. - **Artigo 6** - Todo o ser humano tem o direito, em todas as partes, ao reconhecimento da sua personalidade jurídica. - **Artigo 8** - Toda a pessoa tem direito a um recurso efectivo perante os tribunais nacionais competentes, que a ampare contra actos que violem os seus direitos fundamentais reconhecidos pela constituição ou pela lei.

5. **Acordo sobre a proibição de utilizar técnicas de modificação ambiental com fins militares ou outros fins hostis, adoptado em 1976.**

6. **Acordo das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica , adoptado em Nagoya, pelo que se proibem algumas formas de geoengenharia.**

## PELO AQUI EXPOSTO

Pedimos que considere apresentado este escrito (junto com os documentos que o acompanham), seja admitido o mesmo e dada a gravidade dos factos denunciados no PARÁGRAFO QUATRO, aceda às nossas petições expressas no resuma da conferência e nos pontos QUINTO, SEXTO E SÉTIMO dos FUNDAMENTOS DE FACTO. E tendo em conta os programas de modificação climática / geoengenharia são factos consumados na Europa, apelamos ao Parlamento Europeu a abertura de uma investigação a todos os níveis, e se levem a cabo análises de terra, água, ar, flora, fauna, pessoas e animais, por expertos independentes, com o fim de determinar a existência de provas que permitam empreender as acções penais e civis que se derivem destas acções de fumigação contra os responsáveis directos e, ou, subsidiários das mesmas.

E para que conste, assinamos a presente, em Velilla del Río Carrión, a 10 de Maio de 2013, encabeçada pela minha assinatura a lista desta petição colectiva de Skyguards.

Assinado:

Josefina Fraile Martín, na qualidade de Presidente de Terra SOS -tenible e Promotora da Plataforma Cívica Europeia Skyguards.



Assinado:

Giulietto Chiesa, em representação de Alternativa Laboratorio Político.

